



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...01.../2015

(Processo Administrativo n.º 02209.016411/2014-10)

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, neste ato representado pelo SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, integrante de sua estrutura, criado pela Lei Nº 11.284/2006, localizado no SCEN, Avenida L4, Trecho 02, Lote 04, Bloco G, Brasília/DF, CEP: 70.818-900, CAIXA POSTAL Nº 4349, CEP: 70.904-970, Brasília-DF), inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0008-83, neste ato Diretor de Administração e Finanças, **César Augusto Soares dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 195.608.854-72, portador do RG nº 3.243.794 SSP-DF, nomeado pela Portaria nº 750, de 14 de abril de 2015, publicada no DOU de 15 de abril de 2015, com delegação de competência dada pela Portaria SFB nº 90, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU do dia 15 de julho de 2013 do Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2015, publicada no DOU de 29/05/2015, processo administrativo n.º 02209.016411/2014-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

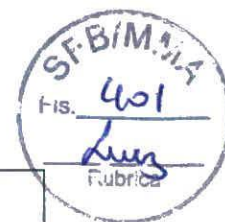
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cadeira, especificada no item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

10476/2015



PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 08.612.803/0001-09, CLN 116 Bloco D, loja 51, Asa Norte, CEP: 70.773-540, Brasília-DF, Tel: (61) 3273-1460, Representante: Fabiano Bráulio Machado, CPF: 970.672.966-68, RG: 2.845.555 - SSP-DF						
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário
2	Cadeira giratória, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.	MODILAC	Eifel	Unidade	40	R\$ 491,00
Valor total						R\$ 19.640,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, via assinada pelas partes.

Brasília/DF, 15 de junho de 2015.



CÉSAR AUGUSTO SOARES DOS SANTOS
Serviço Florestal Brasileiro



FABIANO BRAÚLIO MACHADO
Premium Móveis para Escritório Ltda